CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 287/56

AUTORIZA O SR. PREFEITO MUNICIPAL A POR EM HASTA PÚBLICA UM TERRENO EM SANTA ANA DOS MONTES.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado proceder, com as cautelas legais, a hasta pública de uma faixa triângular de terreno, sita na sede da Vila de Santaana dos Montes, confrontando, por um lado com a rua do Beco, por outro com a estrada que vai para a cachoeira, por outro com Cleveland Teixeira.

ART. 2) - Para a hasta pública se fará proceder à avaliação da mencionada área, fixando-se por ela o lance mínimo.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 11 DE JUNHO DE 1956

DR. JOSE NARCIZO DE QUEIROZ NETTO
Prefeito Municipal

Publicada no "Correio da Semana"
em 23/06/1956